



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

## PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Protocolo:

### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 41 /2019**

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA POPULAR E DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO N.º 071/2018 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo**, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Laranja da Terra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para custear despesas na aquisição de equipamentos para implantação de academia popular e de saúde, no Distrito de Sobreiro, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	010	Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes
<b>Unidade Orçamentária:</b>	010	Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes
<b>Função:</b>	27	Desporto e Lazer
<b>Subfunção:</b>	812	Desporto Comunitário
<b>Programa:</b>	0033	Apoio e Incentivo ao Esporte
<b>Atividade:</b>	3.001	Implantação de Academia Popular e de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b>	44905200000	Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos:</b>	25200004	Conv. dos Estados (Conv. 071/2018 SESPORT/Equip. Academia Popular/Saúde
<b>Valor:</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>Fonte de Recursos:</b>	15300000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
<b>Valor:</b>	<b>10.000,00</b>	





## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

### PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**ART. 2.º** Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei, serão provenientes de:

- a) Superávit financeiro apurado no encerramento do Exercício de 2019 na seguinte fonte de recursos:

<b>Fonte de Recursos:</b>	25200004	Conv. dos Estados (Conv. 071/2018 SESPORT/Equip. Academia Popular/Saúde
<b>Valor:</b>	<b>40.000,00</b>	

- b) Do orçamento do Exercício de 2020, na rubrica de despesa:

<b>Órgão:</b>	010	Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes
<b>Unidade Orçamentária:</b>	010	Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes
<b>Função:</b>	27	Desporto e Lazer
<b>Subfunção:</b>	812	Desporto Comunitário
<b>Programa:</b>	0033	Apoio e Incentivo ao Esporte
<b>Atividade:</b>	1.060	Construção, Ampliação e Melhorias de Áreas e Instalações Esportivas
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000000	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos:</b>	10010000	Recursos Ordinários
<b>Valor:</b>	<b>7.500,00</b>	
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos:</b>	10010000	Recursos Ordinários
<b>Valor:</b>	<b>2.500,00</b>	

**ART. 3.º** Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a dotação orçamentária autorizada pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 849 de 27/12/2017.

**ART. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2020, e revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões "Martinho Saebel",

Laranja da Terra, 23 de dezembro de 2019.

**WELERSSON JOSÉ MERCANDELE**

*Presidente da Câmara Municipal*

